

PE.EPE.010/2020 FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS  
ESCLARECIMENTO 02

**Pergunta 1** A respeito da tabela apresentada no “ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA” do presente edital, entendemos que os valores apresentados na coluna de “Valor Percentual do Contrato” trata-se apenas de valores orientativos, cabendo a cada licitante apresentar a composição dos preços de cada item, de acordo com os seus preços normalmente praticados, não necessariamente seguindo os valores referenciados.

O entendimento está correto?

**Resposta 1** Não, o entendimento não está correto. Os percentuais são fixos e devem ser respeitados conforme descritos no item 8.1 do termo de referência.